



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.828/04

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 12.04.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ACAM – Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai-MS”, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Teodorico Jurgilewicz, nº 1.959, em Amambai-MS, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.752/0001-23.


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 13.04.04


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!